



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO**  
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973  
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

**PORTARIA COREN-MT Nº. 014A/2024**

*Designa Conselheiros do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso- Coren-MT, para compor Câmara de Ética, regulamentada pela Resolução Cofen nº706/2022, no âmbito do Coren-MT, e dá outras providencias.*

A Conselheira Presidente e o Conselheiro Secretário do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren-MT, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, asseguradas no artigo 15 da lei nº. 5.905/73 e no Regimento Interno, aprovado pela Decisão COREN-MT Nº. 089/2018, homologada pela Decisão COFEN Nº. 147/2018 de 26 de outubro de 2018;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Art. 7º, parágrafos 1º e 2º, da Resolução COFEN n. 706/2022, que aprova o Código de Processo Ético do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 7º, caput, da Resolução COFEN n. 706/2022, que estabeleceu a existência de Câmara de Ética no âmbito dos Conselhos Regionais de Enfermagem;

**CONSIDERANDO** as atribuições conferidas a Câmara de Ética, nos termos do § 2º, do Art. 7º, caput, da Resolução COFEN n. 706/2022;

**CONSIDERANDO** a necessidade de analisar previamente as condições de impedimento e suspeição dos membros da Câmara Ética, com fundamento nos artigos 58 e 61 da Resolução Cofen n. 706/2022;

**CONSIDERANDO** a Decisão Coren-MT Nº059/2023 que dispõe sobre a criação da Câmara de Ética do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso- Coren-MT, nos termos da Resolução Cofen nº706/2022;

**Decidem:**

**Art. 1º** - Designar os Conselheiros do Conselho Regional de Enfermagem abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para compor a Câmara de Ética do Coren-MT, nos termos do Art. 7º, caput, da Resolução COFEN n. 706/2022:

- Thalisson Magno De Oliveira, Coren/Mt 358395-Enf - Membro Efetivo
- Vitor José Oliveira Carvalho, Coren/Mt 258821-Enf. - Membro Efetivo
- Domingas Alves Santanta, Coren/Mt 145557-Te - Membro Efetivo
  
- Bruna Karoline De Almeida Santiago, Coren/Mt 442453-Enf; - Membro Suplente
- João Pedro Neto De Sousa, Coren/Mt 521011-Enf; - Membro Suplente
- Camila Paludo Leite, Coren/Mt 473085-Te; - Membro Suplente

**Endereço:**

Av. Presidente Marques, nº 59 Bairro Goiabeiras  
CEP 78.032-010 Cuiabá - MT

**Telefone:Redes:**

(65) 3623-4075

[www.coren-mt.gov.br/](http://www.coren-mt.gov.br/) @corenmt



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO**  
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973  
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

**Art. 2º-** As atribuições da Câmara de Ética do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso são aquelas previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do § 2º, do Art. 7º, da Resolução COFEN n. 706/2022.

**Art. 3º-** Os membros da Câmara de Ética farão jus ao recebimento de jeton, limitada a participação de 03 (três) membros por reunião.

**Parágrafo único.** O número de reuniões ordinárias não poderá exceder a dois encontros deliberativos por mês.

**Art. 6º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a data de 10 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 7º-** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá (MT), 09 de janeiro de 2024.

**BRUNA KAROLINE DE ALMEIDA SANTIAGO**  
COREN-MT Nº 442.453-ENF  
*Conselheira Presidente*

**JOÃO PEDRO NETO DE SOUSA**  
COREN-MT Nº 521.011-ENF  
*Conselheiro Secretário*

**Endereço:**

Av. Presidente Marques, nº 59 Bairro Goiabeiras  
CEP 78.032-010 Cuiabá - MT

**Telefone:Redes:**

(65) 3623-4075

[www.coren-mt.gov.br](http://www.coren-mt.gov.br) / @corenmt